

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.
E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS
PÚBLICAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, criada em 19/08/1976, cujo ato constitutivo foi arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 394.363/76, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.296.342/0001-29, Inscrição Estadual isenta, sediada em Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Prédio Gerais, 6º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, doravante denominada **MGI**, neste ato representada por dois de seus Diretores, abaixo assinados, na forma do Estatuto Social, **Fernando Antônio dos Anjos Viana**, Diretor-Presidente, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º M-432.213, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 195.599.176-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Furtado de Menezes, 294, apartamento 301, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, CEP 31.160-170, **Leandro Ramon Campos Gusmão**, Diretor Vice-Presidente, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 106.462, portador da cédula de identidade n.º MG-11.080.092, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 045.219.526-82, residente e domiciliado na Rua Santa Marta, 280, apartamento 204, Bloco 01, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-090, **Daniel Rodrigues Nogueira**, Diretor de Suporte ao Desenvolvimento Estadual, brasileiro, solteiro, administrador público, portador da cédula de identidade n.º MG-8.955.994, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 063.178.506-07, residente e domiciliado na Rua Martim Francisco, 582, apartamento 601, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, CEP 30.441-127, **Carlos Roberto de Souza**, Diretor de Relações com Investidores, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade n.º M-1.057.914, emitida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 300.198.266-72, residente e domiciliado na Av. Madrid, 67, Bairro Santa Cruz Industrial, Contagem/MG, CEP 32.340-470, e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.715.581/0001-03, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Prédio Minas, 7º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada **SETOP**, neste ato representada por seu Secretário de Estado, **Fabício Torres Sampaio**, portador da cédula de identidade n.º MG-147.528, inscrito no CPF sob o n.º 133.717.036-49, residente e domiciliado na Rua Bambuí, 25, apartamento 1700, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.210-490; com a interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.309.790/0001-94, sediada em Belo Horizonte/MG, na Avenida dos Andradas, 1120, Centro, CEP 30.120-010, doravante denominado **DER**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **José Elcio Santos Monteze**, portador do CPF: 208.424.906-63; RG: M-0.117.164, residente a Rua Ouro Preto, nº 1410/901 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG, considerando:

- que a **MGI** firmou com o Estado de Minas Gerais termo de cooperação técnica para dar apoio em ações e programas de investimentos decorrentes de operações de crédito autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.385/2012 e pela Lei Estadual n.º 20.444/2012 e receber aporte de capital a fim de apoiar o Estado na execução de tais programas de investimento;
- que a **MGI** foi eleita parceira do Estado para agregar eficiência na gestão e execução da realização de ações de investimentos em municípios, além de possuir em seu objeto social a finalidade de promover ações que visem ao desenvolvimento econômico e social do Estado, em conjunto com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal, por meio da realização de convênios ou outros instrumentos congêneres, com

vistas à contratação, construção, ampliação, aquisição e cessão de bens móveis e/ou imóveis, bem como a execução ou a contratação de pesquisa, projeto, obra, serviço ou empreendimento de interesse da Administração Pública Estadual, conforme art. 2º, inciso IX, do Estatuto Social da MGI;

- que foi celebrado Termo de Cooperação Técnica entre a MGI e SETOP prevendo a obrigação conjunta de acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios de saída, em consonância com o cronograma e as especificações contidas nos respectivos planos de trabalho;
- que os Termos de Cooperação Técnica celebrados entre a MGI e a Secretaria estabelecem, ainda, a possibilidade de celebração de novos instrumentos, capazes de prever novas competências para órgãos e Companhia, na operacionalização e efetivação de objeto de convênios, desde que respeitado o âmbito de atuação de cada partícipe;
- que foram celebrados diversos convênios entre a MGI e municípios, com a interveniência da SETOP, no âmbito dos Programas de investimentos da MGI; e
- que existem Coordenadorias Regionais do DER em diversas regiões no Estado, das quais é possível o aproveitamento da estrutura física e administrativa, para fins de apoio às vistorias das obras;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei Federal n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a conjugação de esforços entre os partícipes visando à execução das ações de monitoramento e fiscalização dos convênios celebrados entre a MGI e municípios, nos quais a SETOP figure como Interviente, no âmbito do Programa de Investimentos da MGI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo é de 3 (três) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação motivada de qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

O presente Termo não importa em transferência de recursos, bens, insumos ou vantagens de qualquer natureza econômica, se tratando exclusivamente de cooperação técnica entre os partícipes nos termos definidos na Cláusula Primeira, que trata sobre o objeto deste Instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As despesas com equipamentos, veículos e motoristas para realização das vistorias, na execução das ações de monitoramento e fiscalização dos convênios, serão de responsabilidade da MGI, que arcará com as mesmas, por meio de recursos próprios (oriundos da operação de crédito contratada junto ao Banco do Brasil S.A., autorizada pela Lei Estadual n.º 20.444/2012).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com salários, verbas, honorários, gratificações e outros proventos, bem como os encargos sociais decorrentes, das equipes técnicas que realizarão as vistorias, incluído pagamento de diárias de viagens e outras vantagens, serão de responsabilidade da SETOP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I – SETOP:

- a) Monitorar o cumprimento das obras, com a realização de vistorias prévias, quando aplicáveis, e de vistorias durante e após a execução dos serviços;
- b) Disponibilizar técnicos especializados para realização de vistorias *in loco*;
- c) Pagar eventuais diárias de viagem para os técnicos especializados, conforme regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 45.618/2011;
- d) Acompanhar a execução física e financeira da obra, inclusive, promovendo o registro das medições de cada etapa da obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos planos de trabalho, projetos e especificações técnicas;
- e) Compatibilizar os quantitativos de equipes técnicas ao volume de serviços previamente considerados no cronograma físico-financeiro, previsto nos convênios de saída celebrados;
- f) Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento e desempenho das fiscalizações e execução das obras (modelos anexos);
- g) Emitir laudo de vistoria que subsidie, na parte relativa à execução física, a nota técnica recomendando a aprovação, aprovação com ressalva ou reprovação dos convênios pela SETOP (modelos anexos);
- h) Elaborar roteiros contemplando datas, rotas, regiões, horários, metas e outras atividades, a serem cumpridas pelas equipes de monitoramento e fiscalização; e
- i) Disponibilizar equipes, de acordo com a necessidade dos roteiros elaborados, sendo que cada equipe deve contar, obrigatoriamente, com no mínimo 1 engenheiro civil/arquiteto.

II – MGI:

- a) Fornecer apoio à SETOP, através da disponibilização de materiais, veículos e equipamentos que deverão conter os softwares necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, observando os prazos a serem acordados;
- b) Disponibilizar veículos, com motorista, para deslocamento das equipes técnicas ao local da vistoria e o respectivo retorno;
- c) Disponibilizar kits, contendo cada um: *notebook, trena, prancheta, pendrive, telefone celular, câmera fotográfica, e capacete ou equipamento compatível* para viabilizar o acompanhamento das obras.

III – DER:

- a) Colocar à disposição das equipes de monitoramento e fiscalização a estrutura física das Coordenadorias Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, principalmente o acesso às estações de trabalho para consolidação e envio dos relatórios de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, a qualquer tempo, por interesse dos partícipes, devendo a proposta de alteração ser apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término do presente Termo, com as devidas justificativas técnicas, desde que aceitas, mutuamente, dentro do prazo de vigência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – É vedado o aditamento deste Instrumento com o intuito de alterar o seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, do núcleo da finalidade do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado ou rescindido, automaticamente, por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, observado o aviso prévio de 30 (trinta) dias, imputando aos partícipes responsabilidades decorrentes

do prazo em que tenha vigido, creditando-lhes, igualmente, os benefícios que porventura tenham sido adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A eventual denúncia ou rescisão deste Termo durante seu prazo de vigência não deverá interferir na efetivação dos convênios de saída, ajustes, projetos ou ações em curso, cuja execução deverá ser ultimada tal como prevista nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

Os partícipes são responsáveis nos limites de seus encargos e obrigações legais e respondem por perdas e danos quando derem causa a prejuízo a qualquer dos partícipes ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicidade dos atos praticados em função deste Instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Cooperação Técnica e de eventuais Termos Aditivos fica condicionada à publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Estado – “Minas Gerais”.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A MGI promoverá a publicação do extrato deste Instrumento a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes à execução deste Instrumento.

E, assim convencionados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2014.

MGI – Minas Gerais Participações S.A.

MGI – Minas Gerais Participações S.A.

Fabrizio Torres Sampaio

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

José Écio Santos Monteze

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG

TESTEMUNHAS:

Nome Legível: MARI TONATO
Endereço: R. Zúcca 1234
C.I.: 11921234 CPF: 030002620
Assinatura: [assinatura]

Nome Legível: Maria Cristina Marçal
Endereço: R. Heliópolis 84
C.I.: 112539546 CPF: 808048616-68
Assinatura: [assinatura]



RELATÓRIO REFERENTE A EDIFICAÇÕES

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/HISTÓRIA

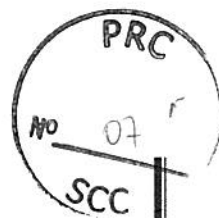
João Viana da Costa
Procurador - Chefe do DER
Pecador do E



ANEXO I
RELATÓRIO REFERENTE A EDIFICAÇÕES
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/HISTÓRIA

Município:		Nº do Convênio: XXX/XX
5 - OBJETIVO DO ATENDIMENTO - EDIFICAÇÃO		Data da Visita: ____/____/____
6 - CARACTERÍSTICA CONSTRUTIVAS		
Nome do Visitador: _____		
Assinatura: _____		
MASP: _____		

* Preenchimento facultativo. A indicação de espessura da base, capote ou pso pré-moldado deverá ser preenchido apenas quando o serviço se encontrar em andamento e houver viabilidade de confirmação visual.

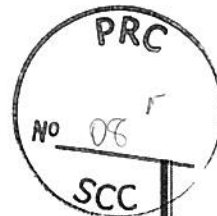


ANEXO I
RELATÓRIO REFERENTE A EDIFICAÇÕES
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO VISTORIA

Município:	Nº do Convênio: XXX/XX
7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Nome do Vistoriador:	MA SP:
Assinatura:	

* Preenchimento facultativo. A indicação de espessura da base, capa e/ou piso pré-moldado deverá ser preenchido apenas quando o serviço se encontrar em andamento e houver viabilidade de confirmação visual.

João Viana da Costa
Procurador - Chefe do DER/MG
Procurador do Estado



ANEXO I
RELATÓRIO REFERENTE A EDIFICAÇÕES
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/HISTÓRIA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/VISTORIA			
Município:	Nº do Convênio:	XXX/XX	
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
9 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO / DATA			
10 - CONCLUSÃO (Vistoria Final):			
	SIM	NÃO	
O objeto do convênio atingiu seu objetivo?	☐	☐	Justificativa: _____
A obra/parte concluída será aproveitada pelos cidadãos?	☐	☐	Justificativa: _____
A qualidade da obra atende ao seu objetivo?	☐	☐	Justificativa: _____
Nome do Vistoriador: _____ MASP: _____ Assinatura: _____ _____			

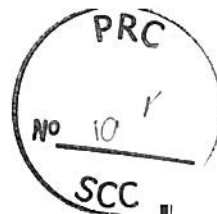
* Preenchimento facultativo: A indicação de espessura da base, capa e/ou piso pré-moldado deverá ser preenchido apenas quando o serviço se encontrar em andamento e houver viabilidade de confirmação visual.

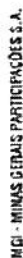


ANEXO I
RELATÓRIO REFERENTE A EDIFICAÇÕES
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/HISTÓRIA

Município:	0	Nº do Convênio:	XXX/XX	DATA:	__/__/__
11. FOTOS					
FOTO 01		FOTO 02			
FOTO 03		FOTO 04			
DESCRIÇÃO:		DESCRIÇÃO:			
DESCRIÇÃO:		DESCRIÇÃO:			
Nome do Visitador:		MA SP			
Assinatura:					

João Viana da Costa
Proprietário - Chefe do DER/MT
Fiscalizador do Edital





RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/HISTÓRIA

PRC
No 11
SCD



Nº do Convênio: XXX/XX

Município:

7 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome do Vistoriador: _____

MASP.

Assinatura: _____

* Preenchimento facultativo: A indicação de espessura da base, capa e/ou piso pré-moldado deverá ser preenchido apenas quando o serviço se encontrar em andamento e houver viabilidade de confirmação visual.

João Viana da Costa
Procurador-Chefe do DER
Procurador do Estado

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4143, Prédio Gerais, 6º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901

PRC

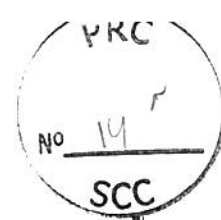
NO

SCC

ANEXO II
RELATÓRIO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/VISITORIA

Município:	Nº do Convênio:	XXX/XX
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
9 - RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO / DATA		
10 - CONCLUSÃO (Visitoria Final):		
O objeto do convênio atingiu seu objetivo?	SIM ☐	NÃO ☐ Justificativa: _____
A obra/parte concluída será aproveitada pelos cidadãos?	☐	☐ Justificativa: _____
A qualidade da obra atende ao seu objetivo?	☐	☐ Justificativa: _____
Nome do Visitador:	MASP: _____	
Assinatura:	_____	

* Preenchimento facultativo - A indicação da espessura da base, capa e/ou piso pré-moldado deverá ser preenchido apenas quando o serviço se encontrar em andamento e houver viabilidade de confirmação visual.



João Viana da Costa
Procurador - Chefe do DER/MT
Procurador do Estado



MGI - MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A.

ANEXO II
RELATÓRIO REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO

Município: _____		Nº do Convênio: XXX/XX	DATA: ____/____/____
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO/HISTÓRIA			
0			
11. FOTOS			
FOTO 01		FOTO 02	
FOTO 03		FOTO 04	
DESCRIÇÃO: _____		DESCRIÇÃO: _____	
FOTO 03		FOTO 04	
DESCRIÇÃO: _____		DESCRIÇÃO: _____	
Nome do Visitador: _____		N.A.S.P. _____	
Assinatura: _____		Assinatura: _____	

João Viana da Costa
Procurador - Chefe do DEE
Fiscador do Estado



IPCA; II) Alterar a Cláusula Sexta do Contrato Original para prorrogar a vigência para 14/11/2015; III) Alterar a Cláusula Primeira do Contrato Original para substituir o representante legal do contratante por Carlos Alexandre Gonçalves da Silva. Valor: R\$ 126.466,00. Detachamento Orcamentaria: 1491.04.131.709.6680.0001.339039.50.0.10.1; 1491.04.122.701.1167.0001.339039.50.0.10.1; 1491.04.122.701.2001.0001.339039.50.0.10.1; 1491.04.122.701.2002.0001.339039.50.0.10.1; 1111.04.122.731.2040.0001.339039.50.0.10.1; 1111.04.122.731.2043.0001.339039.50.0.10.1; 1111.04.122.731.2044.0001.339039.50.0.10.1; 1491.27.244.154.4100.0001.339039.50.0.10.1; 21/10/2014.

Assinatura:

21.622181-1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no site "Portal de Compras", no endereço www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação:

Modalidade: PREGÃO
Tipo: ELETRÔNICO
Número: 154/2014
Abertura: 09/11/2014
Horário: 09h30m, horário oficial de Brasília.
Objeto: Aquisição de água mineral, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. Cópia do Edital à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$3,00 (três reais), por edital, na Gerência de Suprimentos, à Avenida Augusto de Lima nº 270, Centro, em Belo Horizonte/MG, no horário compreendido entre 11h00min e 15h45min, de segunda às sextas-feiras úteis, ou gratuitamente através do site "Portal de Compras", do Governo do Estado, no endereço <http://www.compras.mg.gov.br>. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

5 cm - 21.621810-1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no site "Portal de Compras", no endereço www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação:

Modalidade: PREGÃO
Tipo: ELETRÔNICO
Número: 155/2014
Abertura: 09/11/2014
Horário: 13h30m, horário oficial de Brasília.
Objeto: Aquisição de pasta para impressora gráfica, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. Cópia do Edital à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$3,00 (três reais), por edital, na Gerência de Suprimentos, à Avenida Augusto de Lima nº 270, Centro, em Belo Horizonte/MG, no horário compreendido entre 11h00min e 15h45min, de segunda às sextas-feiras úteis, ou gratuitamente através do site "Portal de Compras", do Governo do Estado, no endereço <http://www.compras.mg.gov.br>. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

5 cm - 21.621816-1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no site "Portal de Compras", no endereço www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação:

Modalidade: PREGÃO
Tipo: ELETRÔNICO
Número: 156/2014
Abertura: 09/11/2014
Horário: 09h30m, horário oficial de Brasília.
Objeto: Serviços de manutenção e reparo em extintores de incêndio, com recarga, teste hidrostático em mangueira de incêndio e empréstimo de extintores e mangueiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. Cópia do Edital à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$3,00 (três reais), por edital, na Gerência de Suprimentos, à Avenida Augusto de Lima nº 270, Centro, em Belo Horizonte/MG, no horário compreendido entre 11h00min e 15h45min, de segunda às sextas-feiras úteis, ou gratuitamente através do site "Portal de Compras", do Governo do Estado, no endereço <http://www.compras.mg.gov.br>. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2014. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

6 cm - 21.621812-1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais leva ao conhecimento dos interessados que realizará, no site "Portal de Compras", no endereço www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação:

Modalidade: PREGÃO
Tipo: ELETRÔNICO
Número: 160/2014
Abertura: 09/11/2014
Horário: 09h30m, horário oficial de Brasília.
Objeto: Locação de uma coladeira de capax, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital. Cópia do Edital à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$3,00 (três reais), por edital, na Gerência de Suprimentos, à Avenida Augusto de Lima nº 270, Centro, em Belo Horizonte/MG, no horário compreendido entre 11h00min e 15h45min, de segunda às sextas-feiras úteis, ou gratuitamente através do site "Portal de Compras", do Governo do Estado, no endereço <http://www.compras.mg.gov.br>. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014. Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

5 cm - 21.621818-1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato de prestação de serviço que entre si celebraram a Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e a empresa Laciara Souza Cardoso - ME sob o nº 595/2014. OBJETO: Prestação de serviços de lavanderias para lavagem de uniformes, toalhas, tapetes e cortinas. Valor total: R\$ 99.992,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orcamentaria: 2391.22.122.701.2002.0001.339039.61.0.61.1 - Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014. Assinatura Carlos Teixeira Naback - Chefe de Gabinete da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm - 21.622041-1

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que, entre si celebraram a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa INFORMATICA LITA, sob o nº 490/2014. OBJETO: Aquisição de 27% no valor global do contrato original, em razão do aumento do quantitativo do item 09 (Lote 01) da Cláusula Segunda - Do Objeto e Preço. DO ACRESCIMTO: A Quantidade mensal prevista na Cláusula Segunda, item 09 do Lote 01 passa de 24.000 (Vinte e quatro mil) páginas, para 30.000 (trinta mil) páginas, com ponderação de 25%. O preço estimado do contrato original e acrescido de

R\$5.421,60 (Cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), equivalentes a 4,27% do contrato original, aproximadamente. Em decorrência do acréscimo, o preço global estimado do Contrato Original passará a ser de R\$32.505,20 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas, modificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seu Primeiro Termo Aditivo, não alterados pelo presente Instrumento. Belo Horizonte, 06 de Outubro de 2014. (a) Eugênio Ferraz - Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

5 cm - 21.622109-1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

CONTRATADA: Trivale Administração Ltda. (FPP) 174/14. Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de outubro de 2014, do Contrato de Prestação de Serviços FPP 263/12. RF At. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Nota Jurídica N1374/17. Valor: R\$520.864,04 (secentos e vinte mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DO: 2061.04.122.701.2002.0001.3390.46-02.101-0.2061.04.122.701.2002.0001.3390.46-02.451-0.2061.04.122.701.2002.0001.3390.46-02.601-0. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014.

2 cm - 21.621870-1

DESPACHO DA PRESIDENTE - Tendo em vista o PAVP/398/14, e a Nota Técnica 2060.3389.14 da Auditoria Seccional, ratifico o ato da contratação por inexistência de licitação do Profissional Leandro Pinheiro Couto para ministrar a disciplina Gestão de Indicadores, no Curso de Capacitação oferecido à Prefeitura de Contagem pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, com futuro no caput art. 25 da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 20/10/2014. Marilena Chaves/Presidente.

2 cm - 21.622140-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aviso de Abertura

Pregão Eletrônico nº 2011020.046/2014. Objeto: aquisição de licenças de software de virtualização VMware e Hardware para utilização nos Datacenters do IPESEG, nas unidades do HGIP e em Colocação na PRODEMEG. Data da realização da sessão pública do Pregão: 05/11/2014 às 09h30min, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br. As propostas eletrônicas deverão ser encaminhadas a partir das 09h30min do dia 22/10/2014 até às 09h30min do dia 05/11/2014. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br e www.ipeseg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014. Racieli Russo Mota - Gerente de Compras de Materiais e Serviços - GECMAS.

3 cm - 21.621727-1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.132/0001-25, com sede e foro nesta Capital, à Rodovia Prefeito Americo Gianetti, s/nº, Edifício Gerenci, 7º andar - Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, por meio de sua Assessoria de Políticas e Regulação em Saúde convoca a realização do edital de Hospital Dia publicado em 21 de outubro de 2014.

Onde se lê: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2013. Leia-se: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2014. Belo Horizonte, 21 de outubro de 2014. Leonardo Tadeu Campora Brecia - Presidente do IPESEG.

Extrato 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1109/2013 que entre si celebraram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPESEG e Geraldo Vitor Cardoso Bicalho. Vigência: 10/10/2013 a 10/10/2018. Objeto: Altera o valor estimado do contrato com nova redação do parágrafo único da cláusula nona. Fundamentação Legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 29/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Leonardo Tadeu Campora Brecia e pelo Contratado - Geraldo Vitor Cardoso Bicalho.

Extrato 1º Termo Aditivo ao contrato nº 437/2014 que entre si celebraram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPESEG e Paula Griselda Oliveira Netto Soares. Vigência: 02/10/2013 a 02/10/2018. Objeto: Altera o valor estimado do contrato com nova redação do parágrafo único da cláusula nona. Fundamentação Legal: Art. 65, II, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 26/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Leonardo Tadeu Campora Brecia e pelo Contratado - Paula Griselda Oliveira Netto Soares.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 355.700-4. Contratante: IPESEG. Contratado: Clécia Cristina de Barros. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Clécia Cristina de Barros.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 287.123-4. Contratante: IPESEG. Contratado: Jose Albert da Silva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Jose Albert da Silva.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 165.953-4. Contratante: IPESEG. Contratado: Mariana de Sousa Andrade Dornelas. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 30/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Mariana de Sousa Andrade Dornelas.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 368.231-2. Contratante: IPESEG. Contratado: Silvéria Ferreira de Andrade. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Silvéria Ferreira de Andrade.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 324.604-5. Contratante: IPESEG. Contratado: Tatiana Lourenço da Silva. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Tatiana Lourenço da Silva.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 375.232-8. Contratante: IPESEG. Contratado: Emanuelle de Oliveira Freitas Martins. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Emanuelle de Oliveira.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 201.070-1. Contratante: IPESEG. Contratado: Dalva Soudy Foully. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Dalva Soudy Foully.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 375.228-8. Contratante: IPESEG. Contratado: Emanuelle de Oliveira Freitas Martins. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Emanuelle de Oliveira.

26/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Dalva Soudy Foully.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 372.298-4. Contratante: IPESEG. Contratado: Faúncie Cândida de Souza. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 17/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Faúncie Cândida de Souza.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 362.244-0. Contratante: IPESEG. Contratado: Silvéria Francisco de Andrade. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 16/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Vianez Gomes Pinheiro.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 343.052-8. Contratante: IPESEG. Contratado: Viviane Melo Teixeira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 18/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Viviane Melo Teixeira.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 362.244-0. Contratante: IPESEG. Contratado: Silvéria Francisco de Andrade. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Silvéria Francisco de Andrade.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 371.297-8. Contratante: IPESEG. Contratado: Camila Paula Batista Maria Sena. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 26/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Camila Paula Batista Maria Sena.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 373.962-2. Contratante: IPESEG. Contratado: Caroline de Moraes Souza Santos. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 26/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Caroline de Moraes Souza Santos.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 189.717-1. Contratante: IPESEG. Contratado: Dayane Aparecida Vieira. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviços de enfermagem (a pedido). Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações). Assinatura: 28/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Dayane Aparecida Vieira.

Extrato Termo de Rescisão do contrato de credenciamento - Matrícula 166D/12. Contratante: IPESEG. Contratado: Maria Jose da Silva Pereira. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 16/10/2014. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº 18.185-09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº 45.155-09. Signatários: Adailton Vieira Pereira - DPGF/IPESEG e Maria Jose da Silva Pereira. Data da Assinatura: 20/10/2014.

Extrato Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 182D/11/12. Contratante: IPESEG. Contratado: Geraldo Figueiredo da Silva Filho. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 09/08/2013. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº 18.185-09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº 45.155-09. Signatários: Adailton Vieira Pereira - DPGF/IPESEG e Geraldo Figueiredo da Silva Filho. Data da Assinatura: 20/10/2014.

Extrato Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 069D/11/11. Contratante: IPESEG. Contratado: Karla Jacqueline Franco. Objeto: Rescisão do Contrato (A pedido), a partir de 22/12/2011. Base legal: Artigo 13, Caput, II, da Lei Estadual nº 18.185-09 e Artigo 8º, Caput, III do Decreto Estadual nº 45.155-09. Signatários: Adailton Vieira Pereira - DPGF/IPESEG e Karla Jacqueline Franco. Data da Assinatura: 20/10/2014.

Extrato Termo Aditivo - Prorrogação de Compromisso - Contrato Nº 1710/2012. Contratante: IPESEG. Contratado: Adriano Silman Borges. Objeto: Cláusula Sétima 7.1: Fica Prorrogado o Termo de Compromisso n.º 1710/2012 por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Adriano Silman Borges.

Extrato Termo Aditivo - Prorrogação de Compromisso - Contrato Nº 1624/2012. Contratante: IPESEG. Contratado: Samuel Lucas do Nascimento Reis. Objeto: Cláusula Sétima 7.1: Fica Prorrogado o Termo de Compromisso n.º 1624/2012 por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 30/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Samuel Lucas do Nascimento Reis.

Extrato Termo Aditivo - Prorrogação de Compromisso - Contrato Nº 09/2013. Contratante: IPESEG. Contratado: André Queiroz de Andrade. Objeto: Cláusula Sétima 7.1: Fica Prorrogado o Termo de Compromisso n.º 09/2013 por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: André Queiroz de Andrade.

Extrato Termo Aditivo - Prorrogação de Compromisso - Contrato Nº 68/2013. Contratante: IPESEG. Contratado: Lucas Leonardo de Casagrande. Objeto: Cláusula Sétima 7.1: Fica Prorrogado o Termo de Compromisso n.º 68/2013 por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 24/09/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Lucas Leonardo de Casagrande.

Extrato Termo Aditivo - Prorrogação de Compromisso - Contrato Nº 60/2013. Contratante: IPESEG. Contratado: Antônio Augusto Bastos Alvares. Objeto: Cláusula Sétima 7.1: Fica Prorrogado o Termo de Compromisso n.º 60/2013 por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 07/10/2014. Assinatura: Peto IPESEG - Adilson Monteiro de Castro e pelo Contratado: Antônio Augusto Bastos Alvares.

46 cm - 21.622156-1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Regional da Fazenda Montes Claros/AF 2º Nível Pirapora
Resumo IV Termo Aditivo ao Contrato nº 19000010377 Partes: EMG/SEFAZ 2º Nível PIRAPORA e ISALINDA DUARTE SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 20/10/2014 e término em 20/10/2015, Alteração da Cláusula Terceira - "Do Preço" - R\$1.704,21/mês (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$2.500,00/mês (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Pirapora 20 de outubro de 2014. José Rôney Ferreira Chefe da AF 2º Nível Pirapora.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Regional da Fazenda Montes Claros/AF 2º Nível Pirapora
Resumo IV Termo Aditivo ao Contrato nº 19000010377 Partes: EMG/SEFAZ 2º Nível PIRAPORA e ISALINDA DUARTE SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 20/10/2014 e término em 20/10/2015, Alteração da Cláusula Terceira - "Do Preço" - R\$1.704,21/mês (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$2.500,00/mês (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Pirapora 20 de outubro de 2014. José Rôney Ferreira Chefe da AF 2º Nível Pirapora.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Superintendência Regional da Fazenda Montes Claros/AF 2º Nível Pirapora
Resumo IV Termo Aditivo ao Contrato nº 19000010377 Partes: EMG/SEFAZ 2º Nível PIRAPORA e ISALINDA DUARTE SILVA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com início em 20/10/2014 e término em 20/10/2015, Alteração da Cláusula Terceira - "Do Preço" - R\$1.704,21/mês (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos) para R\$2.500,00/mês (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Pirapora 20 de outubro de 2014. José Rôney Ferreira Chefe da AF 2º Nível Pirapora.

MINAS GERAIS - CADERNO 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MG
AF/2º Nível/POÇOS DE CALDAS - SRP IVANIRGINIA
Resumo: IV Termo Aditivo ao Contrato Locação nº 19000010298 Partes: EMG/SEFAZ 2º Nível POÇOS DE CALDAS e IRL Imóveis Ltda. Objeto: I. Prorrogação do prazo de vigência do contrato período de 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2015; II. Alteração das Cláusulas Terceira - "Do Preço" - R\$ 19.878,34 mensal; Oitava - "Do Valor estimado anual" - R\$ 238.540,06; Décima quinta - "Do cancelamento" - Poços de Caldas, 10/10/14 Paulo Henrique de Souza, Chefe 2º Nível/Poços de Caldas.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA/MG

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS
Aviso de Pregão Eletrônico nº 1119001 06/2014
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 04/11/2014, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br), licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição com instalação de sistema de circuito fechado de TV-CFTV e de sistema de monitoramento e fiscalização dos convênios de saúde celebrados entre MGI e municípios. O Edital está disponível no site (www.compras.mg.gov.br). R.H: 10.10.2014. Lúcia Helena Tame Azeite - Pregoeira.

10 cm - 21.622108-1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A

Extrato do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A. e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER, celebrado em 03 de outubro de 2014. OBJETO: conjugação de esforços entre as partes visando a execução das ações de monitoramento e fiscalização dos convênios de saúde celebrados entre MGI e municípios. VIGÊNCIA: 03 anos a contar da data da assinatura. Foro: Belo Horizonte.

2 cm - 21.622010-1

Extrato do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A. e o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, celebrado em 03 de outubro de 2014. OBJETO: conjugação de esforços entre as partes visando a execução das ações de monitoramento e fiscalização dos convênios de saúde celebrados entre MGI e municípios. VIGÊNCIA: 03 anos a contar da data da assinatura. Foro: Belo Horizonte.

2 cm - 21.622004-1

Extrato do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A. e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SEDER, celebrado em 03 de outubro de 2014. OBJETO: conjugação de esforços entre as partes visando a execução das ações de monitoramento e fiscalização dos convênios de saúde celebrados entre MGI e municípios e entidades de direito público. VIGÊNCIA: 03 anos a contar da data da assinatura. Foro: Belo Horizonte.

2 cm - 21.622006-1

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

DESPACHO
O Subsecretário de Administração Presidencial, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a fundamentação contida na Nota Técnica nº 311/2014, da Corregedoria da Secretaria de Estado de Defesa Social, DETERMINA A EXTINÇÃO, unilateral, do Contrato de Prestação de Serviço celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Defesa Social, e o prestador de serviço, na forma de Agência de Segurança Penitenciária, FEVERALDO PEREIRA DOS PASSOS, MANTENDO-SE em vigor o Contrato de Prest